Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

DESIS nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.145.543 - SP (2017/0188852-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MARCO BUZZI**
REQUERENTE	:	ITAU UNIBANCO S.A
ADVOGADOS	:	RAFAEL BARROSO FONTELLES E OUTRO(S) - SP327331
		DEBORAH GONZALEZ DAHER - SP335746
REQUERIDO	:	NELSON ANTONIO DE CASTRO RIBEIRO
REQUERIDO	:	CINTIA OLIVEIRA DE CASTRO RIBEIRO
REQUERIDO	:	ETI LEVI MAZLUM
REQUERIDO	:	NESSIM LEVI MAZLUM
ADVOGADOS	:	CLAUDIO MAURO HENRIQUE DAÓLIO - SP172723
		RENATO DUARTE FRANCO DE MORAES - SP227714
		MARIANA SIQUEIRA FREIRE - SP349064

DECISÃO

À fl. 1034 (e-STJ), o agravante ITAU UNIBANCO S.A manifestou expressamente a desistência dos embargos de declaração opostos contra a decisão defls. 1014-1017 (e-STJ), que negou provimento ao agravo em recurso especial.

Neste contexto, observo que o advogado RAFAEL BARROSO FONTELLES, subscritor da peça, possui poderes para tanto, conforme as procurações de fls. 240-241 e 895 (e-STJ). Assim, encontram-se cumpridas as formalidades dos artigos 104 e 105 do NCPC.

Do exposto, com base no art. 998 do NCPC, e art. 34, IX, do RISTJ, homologo o pedido de desistência dos embargos de declaração opostos, para que surta os efeitos jurídicos, julgando extinto o procedimento recursal.

Após, certifique a Coordenadoria da Quarta Turma sobre o trânsito em julgado e remetam-se o autos à origem.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO **MARCO BUZZI**
Relator